CORECON RJ
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 032 /25, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **cancelamento das multas** aplicadas em 28 de agosto de 2024 e 11 de dezembro de 2024, conforme determina a Lei nº. 9.784, Capítulo XIV, art. 53 e Capítulo XV, art.64, pois restou comprovado que o profissional abaixo descrito atua na modalidade de trabalho remoto e as correspondências foram enviadas para seu endereço comercial, impossibilitando que o mesmo tivesse ciência:

NOME	CPF
VINÍCIUS BELOTTI GONZAGA	402.904.708-46

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2025

Conselheiro relator: **Sidney Pascoutto da Rocha**

Antônio dos Santos Magalhães
Presidente